

LEI Nº 2332/80
de 29 de setembro de 1980

PUBLICADO NA NO JORNAL
BOLEIM DO MUNICÍPIO
N.º 249 de 30 set 1980

Dispõe sobre abertura de crédito adicional destinado a suplemen-
tar dotações do orçamento vigen-
te.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
guinte lei:


Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autoriza-
do a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 23.015.000,00 (vinte e
três milhões, quinze mil cruzeiros), destinado a suplementar as dotações
do orçamento vigente:

30	Encargos Gerais do Município	
30.20	Encargos Diversos	
30.20-03070212.84	Telefone e Telex	
30.20-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	615.000,00
30.20-03070212.85	Correios e Telégrafo	
30.20-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	500.000,00
30.20-03070212.86	Contratos de Locação	
30.20-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
30.20-03070212.89	Água e Esgoto	
30.20-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	800.000,00
30.20-03070212.90	Energia Elétrica	
30.20-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	21.000.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo -
anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o cor-
rente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de setembro de 1980.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefei-
to, aos vinte e nove dias do mes de setembro do ano de mil novecentos e
oitenta.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete